

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2026

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, Sr. Rivetla Edipo Araujo Cruz, sobre a governança do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), o saneamento cadastral, os controles de integridade, a integração de dados com o Seguro-Desemprego do Pescador Artesanal (Seguro-Defeso) e a transparência ativa do Ministério da Pesca e Aquicultura.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura, Sr. Rivetla Edipo Araujo Cruz, o presente Requerimento de Informação, a fim de que sejam prestados esclarecimentos e encaminhados documentos oficiais acerca da atuação do Ministério da Pesca e Aquicultura na gestão do Registro Geral da Atividade Pesqueira (RGP), especialmente quanto à governança cadastral, ao saneamento de registros, à integração com os órgãos responsáveis pela operacionalização do Seguro-Defeso, aos mecanismos de prevenção e detecção de fraudes, às trilhas de auditoria dos sistemas e à transparência ativa dos dados e decisões administrativas.

Requer-se que as respostas sejam apresentadas item a item, acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios em formato pesquisável (OCR), com indicação, sempre que houver, do número do processo administrativo ou SEI, data, unidade responsável e versão. Na hipótese de inexistência de qualquer documento, registro, relatório, painel, nota técnica, despacho ou manifestação solicitados,



requer-se declaração expressa de inexistência, com a devida motivação administrativa.

1. Governança do RGP e base normativa vigente

Encaminhar os atos normativos, portarias, notas técnicas, fluxos, manuais, despachos e demais documentos que disciplinam a gestão do Registro Geral da Atividade Pesqueira no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura, informando:

- a) as unidades atualmente responsáveis pelo cadastramento, recadastramento, manutenção, suspensão, cancelamento e reativação de registros;
- b) a matriz de responsabilidades, segregação de funções e instâncias decisórias aplicáveis ao RGP;
- c) os fluxos de análise documental e de validação cadastral atualmente vigentes;
- d) o estágio e os documentos da revisão normativa em curso sobre as regras do RGP, inclusive eventuais minutas, consultas públicas, notas técnicas e cronogramas.

2. Saneamento cadastral, suspensões e cancelamentos de registros

Informar, em série mensal, por unidade da Federação e município, desde 1º de janeiro de 2025 até a data da resposta:

- a) o número de registros ativos, suspensos, cancelados, pendentes e reativados no RGP, na categoria de pescador e pescadora profissional;
- b) o número de registros atingidos pelas Portarias MPA nº 479/2025, nº 503/2025 e nº 548/2025, com discriminação do fundamento predominante de cada medida;
- c) os critérios técnicos, filtros, cruzamentos, bases de dados e indícios utilizados para subsidiar essas suspensões e cancelamentos;
- d) o quantitativo de pedidos de regularização, recursos, reanálises ou reativações apresentadas após essas medidas, com respectivos resultados.



3. Integração de sistemas e fluxo de dados com o Seguro-Defeso

Informar quais sistemas, módulos, bases e integrações são atualmente utilizados pelo MPA na gestão do RGP, indicando, especialmente:

a) como se dá o fluxo de dados entre o sistema PesqBrasil/RGP e o órgão atualmente responsável pela recepção, processamento e habilitação do Seguro-Defeso;

b) quais leiautes, rotinas, periodicidade, logs, controles de consistência, tratamento de erro e confirmações de recebimento são utilizados;

c) se houve alteração do fluxo anteriormente mantido com o INSS, com especificação da data, do instrumento e do modelo que o sucedeu;

d) quais integrações já estão implementadas e quais permanecem pendentes com bases como Receita Federal, Gov.br, SIRC, CNIS, CAF e outras eventualmente utilizadas ou previstas.

4. Controles de integridade, trilhas de auditoria e apuração de irregularidades

Encaminhar os documentos e informações relativos aos mecanismos de controle adotados pelo MPA para prevenir e detectar irregularidades no RGP, informando:

a) as regras de negócio, filtros, malhas, parâmetros de risco e rotinas de monitoramento aplicados aos registros;

b) as trilhas de auditoria, perfis de acesso, controles de segurança da informação e registros de alteração cadastral dos sistemas utilizados;

c) os procedimentos adotados diante de acessos irregulares, inserções indevidas, manipulações massivas ou inconsistências relevantes;



d) as comunicações, cooperações ou fluxos formais estabelecidos com Polícia Federal, Controladoria-Geral da União, Ministério do Trabalho e Emprego e outros órgãos de controle, no que couber em versão ostensiva.

5. Revisão cadastral, contraditório e efeitos administrativos

Informar como o MPA assegura o contraditório, a ampla defesa e a regularização cadastral dos interessados atingidos por suspensão, cancelamento, pendência ou indeferimento de registros, indicando:

- a) os canais e procedimentos de notificação do interessado;
- b) os prazos concedidos para saneamento ou recurso;
- c) os critérios de reanálise e reativação do registro;
- d) os efeitos administrativos da alteração do status do RGP sobre o compartilhamento de dados com os órgãos responsáveis pelo Seguro-Defeso.

6. Transparência ativa, dados abertos e estatísticas do RGP

Informar como o Ministério da Pesca e Aquicultura realiza a transparência ativa dos dados do RGP, indicando:

- a) os painéis, bases abertas, relatórios, boletins, listas e outras ferramentas atualmente publicadas;
- b) a periodicidade de atualização, os metadados, os filtros disponíveis e os responsáveis pela publicação;
- c) os relatórios ou painéis utilizados internamente para identificação de concentração anômala de registros, inconsistências territoriais, padrões massivos de cadastramento ou outros indícios de irregularidade;
- d) as medidas previstas para ampliar a rastreabilidade, a auditabilidade e a publicidade das decisões administrativas relativas ao RGP.



JUSTIFICAÇÃO

O Registro Geral da Atividade Pesqueira é instrumento central para a organização, monitoramento e controle da atividade pesqueira no País. A própria legislação exige inscrição prévia no RGP para o exercício da atividade pesqueira, e a estrutura regimental do Ministério da Pesca e Aquicultura atribui ao órgão a coordenação, organização e manutenção desse cadastro. Além disso, o MPA disponibiliza painel unificado do RGP como ferramenta de transparência de dados.

A relevância do presente requerimento é reforçada por respostas já encaminhadas ao Congresso Nacional em requerimentos anteriores. Em resposta ao RIC nº 6.285/2025, o Ministério da Pesca e Aquicultura esclareceu que realizava envio semanal de carga de dados ao sistema do INSS para subsidiar a análise do benefício, detalhou medidas de saneamento cadastral no RGP e informou a suspensão de 131.695 licenças pela Portaria MPA nº 548/2025, o cancelamento de 7.912 licenças de falecidos pela Portaria MPA nº 503/2025 e o cancelamento de mais de 300 mil licenças por ausência de recadastramento, nos termos da Portaria MPA nº 479/2025. A mesma resposta também apontou revisão em curso da Portaria MPA nº 127/2023, com foco no reforço do controle cadastral e da governança do RGP.

De igual modo, em resposta ao RIC nº 6.286/2025, o Ministério da Previdência Social informou que, a partir de 1º de novembro de 2025, a atribuição de receber, processar e habilitar os requerimentos do Seguro-Defeso foi transferida ao Ministério do Trabalho e Emprego, consignando ainda diferenças relevantes entre estatísticas apuradas por data de solicitação e por data de pagamento. Essa mudança torna ainda mais necessário esclarecer qual é, hoje, o fluxo efetivo de dados entre o RGP mantido pelo MPA e o órgão responsável pela operação do benefício.

As respostas anteriores, embora úteis, não esgotam a necessidade de fiscalização parlamentar. Ao contrário, evidenciam lacunas relevantes quanto aos critérios concretos de saneamento cadastral, ao recorte territorial das suspensões e cancelamentos, ao tratamento dos pedidos de regularização, ao fluxo atual de



integração entre sistemas, às trilhas de auditoria dos registros, aos controles de acesso e à transparência ativa dos dados e decisões administrativas do RGP.

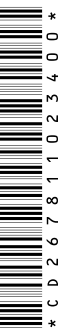
As informações ora requeridas são essenciais para verificar a consistência e a integridade do Registro Geral da Atividade Pesqueira, a robustez dos mecanismos de controle administrativo, a confiabilidade dos dados compartilhados com a política pública do Seguro-Defeso e a conformidade da atuação do Ministério da Pesca e Aquicultura com os princípios da legalidade, da publicidade, da eficiência e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em de de 2026.

Deputada Federal **Adriana Ventura**
NOVO/SP

Deputado Federal **Luiz Lima**
NOVO/RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Informação

Deputado(s)

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Luiz Lima (NOVO/RJ)

Apresentação: 10/04/2026 15:28:05.417 - Mesa

RIC n.819/2026



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267811023400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros